

A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, nos respectivos endereços, dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, materializado nos processos indicados no Anexo Único deste instrumento.

Paragominas , 05 de Junho de 2017.

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

CNPJ	Inscrição Estadual	NOME	Data da SUSPENSÃO	Data da EXCLUSÃO
26.435.862/0001-30	15.541.513-1	Maria Jose Moreira Serra do Nascimento	27/10/2017	09/06/2017

Protocolo: 188700

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte UNITEX COMERCIO DE MADEIRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
092015510000209-4	15.249.591-6
092015510000208-6	15.249.591-6
092015510000207-8	15.249.591-6
092015510000206-0	15.249.591-6

Belém (PA), 08 de junho de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ATLAS VEICULOS LTDA I.E: 15.264.775-9 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092015510000061-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 08 de junho de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte M. A. PEREIRA PAYSANO, I.E: 15.331.136-3 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012014510000413-9 foi julgado NULO, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 6.182/98, para com base nos arts. 24, 13 e 30, dessa mesma Lei:

Belém (PA), 08 de junho de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 189199

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 0230, 08 de junho de 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei

Complementar n.º 63, de 11/01/90,e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do ICMS aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período de 01 a 31 de maio de 2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretario de Estado da Fazenda

em R\$					
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)	
ABAETETUBA	170.050-2	1.231.766,34	307.941,59	1.539.707,93	
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
ACARÁ	170.098-7	427.012,33	106.753,08	533.765,42	
AFUA	170.039-1	312.047,47	78.011,87	390.059,34	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	689.789,15	172.447,29	862.236,44	
ALENQUER	170.027-8	525.553,64	131.388,41	656.942,05	
ALMERIM	170.028-6	1.363.154,75	340.788,69	1.703.943,44	
ALTAMIRA	170.076-6	3.514.639,96	878.659,99	4.393.299,95	
ANAJÁS	170.040-5	295.623,92	73.905,98	369.529,90	
ANANINDEUA	170.074-0	5.715.395,83	1.428.848,96	7.144.244,79	
ANAPU	170.659-4	509.130,09	127.282,52	636.412,61	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	229.929,72	57.482,43	287.412,15	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	262.776,82	65.694,20	328.471,02	
AVEIRO	170.029-4	344.894,58	86.223,64	431.118,22	
BAGRE	170.041-3	279.200,37	69.800,09	349.000,46	
BAIÃO	170.051-0	344.894,58	86.223,64	431.118,22	
BANNACH	170.664-0	246.353,27	61.588,32	307.941,59	
BARCARENA	170.052-9	7.571.257,12	1.892.816,28	9.464.071,40	
BELEM	170.001-4	27.772.225,13	6.943.056,29	34.715.281,42	
BELTERRA	170.660-8	312.047,47	78.011,87	390.059,34	
BENEVIDES	170.075-8	1.740.896,43	435.224,11	2.176.120,54	
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	312.047,47	78.011,87	390.059,34	
BONITO	170.094-4	246.353,27	61.588,32	307.941,59	
BRAGANÇA	170.086-3	624.094,95	156.023,74	780.118,68	
BRASIL NOVO	170.283-1	394.165,23	98.541,31	492.706,54	
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	262.776,82	65.694,20	328.471,02	
BREU BRANCO	170.284-0	722.636,25	180.659,06	903.295,32	
BREVES	170.042-1	574.824,29	143.706,07	718.530,37	
BUJARU	170.096-0	246.353,27	61.588,32	307.941,59	
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	229.929,72	57.482,43	287.412,15	
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
CAMETA	170.053-7	492.706,54	123.176,63	615.883,17	
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	3.416.098,66	854.024,66	4.270.123,32	
CAPANEMA	170.084-7	1.001.836,63	250.459,16	1.252.295,78	
CAPITÃO POÇO	170.069-3	394.165,23	98.541,31	492.706,54	
CASTANHAL	170.003-0	4.516.476,59	1.129.119,15	5.645.595,74	
CHAVES	170.043-0	295.623,92	73.905,98	369.529,90	
COLARES	170.004-9	164.235,51	41.058,88	205.294,39	
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	755.483,36	188.870,84	944.354,20	
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	427.012,33	106.753,08	533.765,42	
CUMARU DO NORTE	170.285-8	689.789,15	172.447,29	862.236,44	
CURIONÓPOLIS	170.017-0	673.365,60	168.341,40	841.707,00	
CURRALINHO	170.044-8	279.200,37	69.800,09	349.000,46	
CURUA	170.678-0	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
CURUÇA	170.005-7	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
DOM ELIZEU	170.083-9	919.718,87	229.929,72	1.149.648,59	
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	509.130,09	127.282,52	636.412,61	
FARO	170.031-6	246.353,27	61.588,32	307.941,59	
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	541.977,19	135.494,30	677.471,49	
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	525.553,64	131.388,41	656.942,05	
GURUPA	170.045-6	312.047,47	78.011,87	390.059,34	
IGARAPE-ACU	170.006-5	344.894,58	86.223,64	431.118,22	
IGARAPE-MIRI	170.054-5	344.894,58	86.223,64	431.118,22	
INHANGAPI	170.007-3	197.082,61	49.270,65	246.353,27	
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	558.400,74	139.600,19	698.000,93	
IRITUJA	170.070-7	262.776,82	65.694,20	328.471,02	
ITAITUBA	170.032-4	2.003.673,25	500.918,31	2.504.591,56	
ITUPIRANGA	170.020-0	689.789,15	172.447,29	862.236,44	
JACAREACANGA	170.288-2	624.094,95	156.023,74	780.118,68	
JACUNDA	170.021-9	525.553,64	131.388,41	656.942,05	
JURUTI	170.033-2	1.543.813,82	385.953,45	1.929.767,27	
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
MAE DO RIO	170.071-5	344.894,58	86.223,64	431.118,22	
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	147.811,96	36.952,99	184.764,95	
MARABÁ	170.022-7	9.919.824,94	2.479.956,24	12.399.781,18	
MARACANÁ	170.009-0	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
MARAPANIM	170.010-3	197.082,61	49.270,65	246.353,27	
MARITUBA	170.675-6	2.463.532,68	615.883,17	3.079.415,86	
MEDICILÂNDIA	170.077-4	591.247,84	147.811,96	739.059,81	
MELGAÇO	170.046-4	279.200,37	69.800,09	349.000,46	
MOCAJUBA	170.056-1	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
MOJU	170.057-0	985.413,07	246.353,27	1.231.766,34	
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	246.353,27	61.588,32	307.941,59	
MONTÉ ALEGRE	170.034-0	525.553,64	131.388,41	656.942,05	
MUANA	170.105-3	295.623,92	73.905,98	369.529,90	
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
NOVA IPIXUNA	170.666-7	295.623,92	73.905,98	369.529,90	
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	180.659,06	45.164,77	225.823,83	
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.001.836,63	250.459,16	1.252.295,78	
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.067.530,83	266.882,71	1.334.413,54	
ÓBIDOS	170.035-9	624.094,95	156.023,74	780.118,68	
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	229.929,72	57.482,43	287.412,15	
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.038.356,98	759.589,24	3.797.946,22	
OUREM	170.093-6	229.929,72	57.482,43	287.412,15	
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.527.390,26	381.847,57	1.909.237,83	
PACAJAS	170.018-9	837.601,11	209.400,28	1.047.001,39	
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	213.506,17	53.376,54	266.882,71	
PARAGOMINAS	170.068-5	3.399.675,10	849.918,78	4.249.593,88	

PARAUAPEBAS	170.019-7	15.569.526,57	3.892.381,64	19.461.908,21
PAU D'ARCO	170.296-3	213.506,17	53.376,54	266.882,71
PEIXE-BOI	170.088-0	164.235,51	41.058,88	205.294,39
PIÇARRA	170.670-5	476.282,99	119.070,75	595.353,73
PLACAS	170.661-6	328.471,02	82.117,76	410.588,78
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	246.353,27	61.588,32	307.941,59
PORTEL	170.048-0	558.400,74	139.600,19	698.000,93
PORTO DE MOZ	170.079-0	394.165,23	98.541,31	492.706,54
PRAINHA	170.037-5	328.471,02	82.117,76	410.588,78
PRIMAVERA	170.089-8	164.235,51	41.058,88	205.294,39
QUATIPURU	170.680-2	131.388,41	32.847,10	164.235,51
REDENÇÃO	170.059-6	1.527.390,26	381.847,57	1.909.237,83
RIO MARIA	170.060-0	624.094,95	156.023,74	780.118,68
RONDON PARÁ	170.081-2	722.636,25	180.659,06	903.295,32
RURÓPOLIS	170.030-8	394.165,23	98.541,31	492.706,54
SALINÓPOLIS	170.091-0	344.894,58	86.223,64	431.118,22
SALVATERRA	170.102-9	246.353,27	61.588,32	307.941,59
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	246.353,27	61.588,32	307.941,59
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	180.659,06	45.164,77	225.823,83
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	640.518,50	160.129,62	800.648,12
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	180.659,06	45.164,77	225.823,83
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	607.671,40	151.917,85	759.589,24
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	229.929,72	57.482,43	287.412,15
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.133.225,03	283.306,26	1.416.531,29
SANTARÉM	170.038-3	3.711.722,58	927.930,64	4.639.653,22
SANTARÉM NOVO	170.092-8	147.811,96	36.952,99	184.764,95
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	279.200,37	69.800,09	349.000,46
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	213.506,17	53.376,54	266.882,71
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	361.318,13	90.329,53	451.647,66
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	229.929,72	57.482,43	287.412,15
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	2.167.908,76	541.977,19	2.709.885,95
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	229.929,72	57.482,43	287.412,15
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	689.789,15	172.447,29	862.236,44
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	147.811,96	36.952,99	184.764,95
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	213.506,17	53.376,54	266.882,71
SÃO JOAO ARAGUAIA	170.023-5	279.200,37	69.800,09	349.000,46
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	427.012,33	106.753,08	533.765,42
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	229.929,72	57.482,43	287.412,15
SAPUCAIA	170.672-1	229.929,72	57.482,43	287.412,15
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	344.894,58	86.223,64	431.118,22
SOURE	170.600-4	295.623,92	73.905,98	369.529,90
TAILÂNDIA	170.099-5	1.018.260,18	254.565,04	1.272.825,22
TERRA ALTA	170.277-7	180.659,06	45.164,77	225.823,83
TERRA SANTA	170.293-9	804.754,01	201.188,50	1.005.942,51
TOME-AÇU	170.095-2	673.365,60	168.341,40	841.707,00
TRACUATEUA	170.685-3	197.082,61	49.270,65	246.353,27
TRAIRÃO	170.294-7	377.741,68	94.435,42	472.177,10
TUCUMA	170.064-2	804.754,01	201.188,50	1.005.942,51
TUCURUI	170.026-0	8.934.411,87	2.233.602,97	11.168.014,84
ULIANÓPOLIS	170.280-7	804.754,01	201.188,50	1.005.942,51
URURÁ	170.078-2	640.518,50	160.129,62	800.648,12
VIGIA	170.016-2	427.012,33	106.753,08	533.765,42
VISEU	170.082-0	295.623,92	73.905,98	369.529,90
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	706.212,70	176.553,18	882.765,88
XINGUARA	170.066-9	1.396.001,85	349.000,46	1.745.002,32
TOTAL		164.235.512,31	41.058.878,09	205.294.390,40